



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 666/2009

De 23 de dezembro de 2009.

Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Nova Canaã Paulista.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 dezembro de 2.009, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no município de Nova Canaã Paulista, instituído pela Lei nº 647, de 21 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
23 de dezembro de 2.009


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA